Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula numero 13.532, datada de 01/08/2025, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº 13.532 01 de agosto de 2025 **CNM: 104752.2.0013532-81**

IMÓVEL: Um terreno urbano, constituído de parte do lote de terras nº 77, situado no lado ímpar da Rua Urubicí, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), edificado com a casa de madeira nº 663, medindo 20,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, confrontando dito terreno pela FRENTE com o lado ímpar da Rua Urubicí, nos FUNDOS com terras de Maximino Bernardi, do LADO DIREITO com terras de Maximino Bernardi e do LADO ESQUERDO com terras de Carl Heinz Brandes.

PROPRIETÁRIOS: MOACIR MORETI, mecânico, inscrito no CPF sob nº 433.343.009-78 e sua mulher **LUZIA BURINI MORETI,** ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na cidade de Apiúna/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro Anterior R-1-5541, de 22/01/1981, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC.

Abertura de Matrícula: Selo de Fiscalização: HON20191-7TWM
O Registrador, Alberto Moser:

AV-1 - **Protocolo** nº 37909, de 22/07/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme resultado de Indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 202507.1517.04132131-IA-373 e Processo nº 50266555120238240008, da 2ª Vara Civel da Comarca de Blumenau/SC, datado de 15/07/2025, foi declarada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula,** impedindo o registro de títulos, ainda que prenotados anteriormente. Dou fé. Ascurra, 01 de agosto de 2025. Emolumentos: R$0,00 (Diferido). ISS: R$0,00 (Diferido). FRJ: R$0,00 (Diferido). (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de Fiscalização: HON20192-JVBK. O Registrador, Alberto Moser:

AV-2 - **Protocolo** Nº 37.957 de 04 de agosto de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme resultado de Indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 202006.2616.01201123-IA-630 e Processo nº 03005783020178240104, da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga/SC, datado de 26/06/2020, foi declarada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula.** Dou fé. Ascurra, 11 de agosto de 2025. Emolumentos: Isentos. Selo de Fiscalização: HON20209-PWNT. O Registrador, Alberto Moser: